



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.288, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO
CADEADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Saúde que Avança: De um presente forte a um futuro promissor”, a realizar-se no dia 13 de junho de 2025, das 09h às 15h30, no Parque de Rodeios, sob os cuidados da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista do Cadeado/RS será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária para a realização da conferência e a designação da comissão organizadora serão oficializadas mediante portaria solicitada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da conferência correrão por conta dos recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM
27 DE MAIO DE 2025.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

Filipe da Silva Barasuol

Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.